

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**



**PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS**

**SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU/PA.

Foi solicitado emissão de Parecer a esta Controladoria sobre o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viseu, em conveniência com FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DE VISEU – FUNDEB e o senhor FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Às fls. 109/110, consta o Termo de Ratificação do referido Processo.

Às fls. 111/112, consta a convocação para assinatura do Termo de Contrato nº 295/2024/DLCA.

Às fls. 113/128 consta o Termo de Contrato nº 295/2024/DLCA devidamente assinado pelos celebrantes. Em seu preambulo consta: "*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2024/DLCA, REF. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DE VISEU E FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA*".

O referido contrato possui as cláusulas primeira a décima quinta, onde a cláusula primeira trata do objeto do contrato. Cláusula segunda trata da fundamentação legal. Cláusula terceira trata dos encargos, obrigações e responsabilidades do locador. Cláusula quarta trata das obrigações da locatária. Cláusula quinta trata da vigência contratual (22/03/2024 a 22/09/2024). Cláusula sexta fala da rescisão. Cláusula sétima trata das infrações e sanções administrativas. Cláusula oitava trata do valor e do pagamento. Cláusula nona trata do reajuste. Cláusula décima trata da dotação orçamentária. Cláusula décima primeira trata da extinção contratual. Cláusula décima segunda trata dos casos omissos. Cláusula décima terceira trata das alterações contratuais. Cláusula décima quarta trata das responsabilidades do fiscal de contratos. Cláusula décima quinta trata do foro, base legal e formalidades.

Consta nos autos o extrato de contrato, fls. 130/132 e portaria de fiscal do contrato nº 206/2024/SEMED.

Consta documentos remanescentes publicação de ratificação extrato de contratos.

Ademais, reitera o parecer de fls. 99/106.

Viseu-PA, 24 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
PAULO FERNANDES DA SILVA  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 014/2023